



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Centro - Roseira / SP - CEP 12580-000 - Tel. (12) 3646-9900
CNPJ 45.212.008/0001-50 - www.roseira.sp.gov.br - gabinete@roseira.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA /SP.

A Prefeitura Municipal de Roseira /SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.637, de 15 de Maio de 1.998, a Lei Municipal n.º 1.604, de 07 de Agosto de 2018, em virtude da necessidade, TORNA PÚBLICO o processo de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito de Roseira/SP, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal - em especial com relação a **Execução do Programa de gestão e operacionalização dos serviços de saúde, junto a Unidade de Pronto Atendimento / Unidade Mista de Saúde, e contratar, de forma complementar, serviços de assistência a saúde para atender a demanda nos termos da Lei Federal 8.080/90.** Este Edital será disponibilizado aos interessados no site do <https://www.roseira.sp.gov.br/licitacao/categoria/16/chamada-publica/> e na Prefeitura Roseira, localizada na **Praça Santana - Roseira -201 - Centro- SP.**

O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Roseira/SP, **iniciará em 27/05/2021, encerrando-se em 16/06/2021, no horário das 13:00 às 16:00,** na Prefeitura Municipal de Roseira - SP, localizada na **Praça Santana - Roseira -201 - Centro- SP.**

01) CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

1.1. Poderá participar do processo de CREDENCIAMENTO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com ou sem filantropia, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal n.º 1.604, de 07 de Agosto de



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant' Ana, 201 - Centro - Roseira / SP - CEP 12580-000 - Tel. (12) 3646-9900
CNPJ 45.212.008/0001-50 - www.roseira.sp.gov.br - gabinete@roseira.sp.gov.br

2018 e Legislação Federal e Estadual aplicáveis, para fins de sua qualificação.

1.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.2.1. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;

1.2.2. Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

1.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

1.2.4. Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura do Município de Roseira/SP.

02) DA HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO

2.1. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar um requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios, originais ou devidamente autenticados, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) Comprovação de experiência no desenvolvimento de atividades da área da saúde, há mais de 3 (três) anos.

c) finalidade não econômica, no caso de associações civis, ou não-lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Centro - Roseira / SP - CEP 12580-000 - Tel. (12) 3646-9900
CNPJ 45.212.008/0001-50 - www.roseira.sp.gov.br - gabinete@roseira.sp.gov.br

- d) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso de associações civis;
- e) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
- f) previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
- g) previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98;
- h) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de grande circulação ou diário oficial, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade pública, e do relatório de execução do contrato de gestão; e
- i) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- j) Estrutura básica de Assembléia Geral, ou Conselho Curador, ou Conselho Deliberativo ou Superior, ou instância equivalente, como órgão de deliberação superior, composição e atribuições da diretoria;
- l) ter como órgãos de deliberação superior e de direção um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal nº 9.637/98; Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Centro - Roseira / SP - CEP 12580-000 - Tel. (12) 3646-9900
CNPJ 45.212.008/0001-50 - www.roseira.sp.gov.br - gabinete@roseira.sp.gov.br

m) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.

2.1.2. Ata da última eleição e posse do Conselho de Administração e da atual diretoria com registro em cartório;

2.1.3. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 Balanço patrimonial e demonstração de resultado financeiro do exercício anterior;

2.2. A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.

2.1.2. Haver aprovação, quando à conveniência e oportunidade, de sua Qualificação como Organização Social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objetivo social (saúde) e Administração Pública.

03) DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA

3.1. A apresentação do requerimento (anexo I), devidamente acompanhado da documentação pertinente, dar-se-á a partir do dia 27/05/2021 as 13:00 horas às 16:00, encerrando-se na data de 16/06/2021 13:00 horas às 16:00, devendo ser realizado através de protocolo no setor de compras da Prefeitura **Praça Santana - Roseira -201 - Centro- SP.**

3.2. O requerimento e os demais documentos, referente a habilitação, deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

À Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais Secretaria Municipal de Saúde Referente: Chamamento Público n.º 001/2021, para Credenciamento de Entidades Sem Fins



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Centro - Roseira / SP - CEP 12580-000 - Tel. (12) 3646-9900
CNPJ 45.212.008/0001-50 - www.roseira.sp.gov.br - gabinete@roseira.sp.gov.br

Lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Roseira/SP. Requerente: (qualificação da entidade).

04) DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. A Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 97 de 04 de Maio de 2021, terá o prazo de 17/05/2021 até 16/06/2021 das 13:00hrs até 16:00hrs, contados do encerramento do prazo de requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social o âmbito do Município de Roseira/SP, para análise do pedido de qualificação.

5

05) DO RESULTADO

5.1. Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Roseira /SP, o respectivo Decreto de Qualificação será expedido após o encerramento do prazo de análise, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação do Município de Roseira/SP e no site da Prefeitura Municipal.

5.2. Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito Município de Roseira/SP, serão publicadas as razões no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande circulação do Município de Roseira/SP e no site da Prefeitura Municipal.

5.2.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:

- a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento;
- b) A documentação apresentada estiver incompleta;

** Disposição de Recursos de 05 dias úteis.

5.2.1.1. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.



06) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Roseira /SP, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

6.2. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão.

6.3. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

6.4. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial de Julgamento para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.

6.5. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.

6.6. Restam válidas todas as disposições constantes neste edital.

Roseira/SP, 27 de Maio de 2.021.

Prefeito Municipal de Roseira



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Centro - Roseira / SP - CEP 12580-000 - Tel. (12) 3646-9900
CNPJ 45.212.008/0001-50 - www.roseira.sp.gov.br - gabinete@roseira.sp.gov.br

ANEXO I

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA/SP.

7

ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA/SP.

_____ (qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo representante _____ legal, Sr.(a) _____ (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de _____/SP, com interesse em firmar contrato de gestão para a gerência e administração na área da saúde, no âmbito do Município de _____/SP, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do edital de chamamento público n.º XX/2021.

Nestes Termos. Pede Deferimento

_____, ____/____/____.
